

EDITAL FAPese/UFS Nº 04/2026

Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos, Científicos e de Extensão

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese, em parceria com a Universidade Federal de Sergipe – UFS, torna público o presente Edital de **Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos, Científicos e de Extensão**, com o objetivo de fomentar atividades de divulgação científica, integração acadêmica e fortalecimento institucional.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo apoiar a realização de eventos acadêmicos, científicos e de extensão promovidos no âmbito da UFS, estimulando:

- a difusão do conhecimento científico, tecnológico e cultural;
- a integração entre departamentos, programas e grupos de pesquisa;
- a cooperação com outras instituições de ensino e pesquisa.

1.2. Entende-se por evento a atividade de caráter público, com foco na socialização, discussão, difusão e transferência de conhecimento gerado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, que congregue a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente edital contará com recursos no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), oriundos do orçamento próprio da FAPese.

2.2. Os recursos serão distribuídos de acordo com as seguintes modalidades de apoio:

Modalidade	Limite de vagas	Valor máximo por evento	Total
Eventos individuais	8	até R\$ 2.000	R\$ 16.000
Eventos coletivos	6	até R\$ 3.000	R\$ 18.000
Eventos em rede	1	até R\$ 7.000	R\$ 7.000
Valor total: R\$ 41.000,00			

2.3 Havendo sobra de recursos em alguma das modalidades por ausência de propostas qualificadas, a FAPese reserva-se o direito de remanejar o saldo para o atendimento das demais modalidades, seguindo a ordem de classificação geral.

3. MODALIDADES DE APOIO

3.1 Eventos individuais

Eventos organizados por um único proponente, que pode ser:

- docente da UFS;
- servidor técnico-administrativo;
- grupo de pesquisa institucionalizado.

Valor máximo de apoio: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento.

3.2 Eventos coletivos:

Eventos organizados com participação de mais de um departamento, centro ou programa da UFS.

Valor máximo de apoio: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por evento.

3.3 Eventos em rede:

Eventos organizados pela UFS em parceria com outras instituições de ensino, pesquisa ou extensão.

Valor máximo de apoio: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por evento.

4. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

4.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail editaisfapese@gmail.com, até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital (Item 13).

4.2 Os documentos deverão ser anexados em formato **PDF único** e a mensagem de envio deve conter obrigatoriamente no assunto: "**Proposta – Edital FAPese/UFS nº 04/2026 – [Nome do Proponente]**".

4.3 A proposta de inscrição deverá conter, os seguintes elementos estruturais e documentais:

4.3.1 Dados de Identificação:

a) Título do Evento: Nome oficial e completo da atividade proposta;

b) Modalidade do Evento: Enquadramento explícito em uma das categorias de apoio (Individual, Coletivo ou Em Rede) previstas neste edital;

c) Equipe Organizadora: Relação nominal de todos os membros envolvidos na organização, com a indicação clara e assinatura do Coordenador/Proponente da proposta;

d) Público-Alvo e Estimativa de Público: Definição qualitativa do perfil dos participantes (comunidade acadêmica, pesquisadores, sociedade externa) e quantificação prevista de participantes.

4.3.2 Projeto Técnico do Evento:

e) Justificativa: Fundamentação teórica e institucional que demonstre a relevância, a oportunidade e a necessidade de realização do evento;

f) Descrição e Objetivos: Apresentação geral da proposta acompanhada das metas (gerais e específicas) que se pretende alcançar;

g) Metodologia: Detalhamento da dinâmica de execução das atividades (conferências, mesas-redondas, minicursos, oficinas, etc.) e o formato de realização (presencial, híbrido ou virtual); datas e horários de realização de todas as atividades programadas;

h) Programação Preliminar (Detalhada): Cronograma completo de atividades do evento, contendo datas, horários e indicação dos eixos temáticos ou palestrantes previstos;

4.3.3 Planejamento Financeiro:

j) Orçamento Detalhado: Planilha descritiva contendo a previsão de uso de todo o recurso financeiro solicitado, com a devida justificativa de gastos detalhada por item de despesa.

4.4. O não envio de qualquer um dos itens listados nesta cláusula, ou a entrega de documentos ilegíveis, implicará na desclassificação imediata da proposta na fase de Admissibilidade.

4.5. É de inteira responsabilidade do proponente garantir que todas as informações e documentos enviados estejam corretos, legíveis e completos. A FAPese não assumirá qualquer responsabilidade por eventuais problemas decorrentes de preenchimento incorreto ou ausência de documentos obrigatórios.

4.6. Após o término do prazo de envio das propostas estabelecido no Cronograma (Item 13), não serão aceitas revisões, correções, substituições ou alterações de documentos, sob qualquer pretexto.

4.7. Caso seja necessária a retificação ou alteração de uma proposta *ainda dentro do prazo de inscrição*, o proponente deverá enviar um novo e-mail contendo o arquivo corrigido e informar explicitamente no corpo da mensagem o cancelamento da proposta anterior, respeitando o cronograma estabelecido.

4.8. A FAPese não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de instabilidade em servidores de e-mail externos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência correta dos dados.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas pelo Comitê Científico da FAPese.

5.2. A avaliação ocorrerá em duas etapas:

5.2.1. Etapa I – Enquadramento

Verificação documental e atendimento dos requisitos de elegibilidade.

5.2.2. Etapa II – Análise de Mérito

Avaliação técnica dos critérios de avaliação das propostas habilitadas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A Avaliação de Mérito será realizada pelo Comitê Científico da FAPese, que atribuirá notas conforme os critérios abaixo:

Critério	Peso	Pontuação Máxima
Mérito e Relevância Científica	3,0	30 pontos
Impacto e Abrangência	2,0	20 pontos
Qualidade da Programação	2,0	20 pontos
Exequibilidade Orçamentária	2,0	20 pontos
Plano de Divulgação e Comunicação	1,0	10 pontos
Pontuação Máxima Total		100 pontos

6.1.1. Mérito e Relevância Científica (até 30 pontos)

Serão avaliados:

- Relevância acadêmica, científica, tecnológica ou extensionista do tema do evento;
- Contribuição para a difusão do conhecimento;
- Alinhamento com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFS;
- Potencial de formação acadêmica e fortalecimento institucional.

6.1.2. Impacto e Abrangência (até 20 pontos)

Serão considerados:

- Estimativa e perfil do público-alvo;
- Participação de público externo à UFS;
- Integração entre departamentos, centros, programas ou instituições parceiras;
- Potencial de alcance social, acadêmico e científico.

6.1.3. Qualidade da Programação (até 20 pontos)

Serão avaliados:

- Coerência da programação proposta;
- Qualificação dos palestrantes, ministrantes ou convidados;
- Diversidade e relevância das atividades previstas;
- Adequação da metodologia e formato de execução.

6.1.4. Exequibilidade Orçamentária (até 20 pontos)

Serão observados:

- compatibilidade entre orçamento e atividades propostas;
- viabilidade de execução dentro do cronograma apresentado.

6.1.5. Alcance e Visibilidade do Evento (até 10 pontos)

Serão considerados:

- estratégia de divulgação do evento;
- utilização de mídias institucionais e digitais;
- alcance previsto das ações de comunicação;

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

7.1. em caso de disponibilidade limitada de recursos, terão prioridade as propostas que:

7.1.1. promovam integração entre diferentes departamentos, centros ou programas da UFS;

7.1.2. contem com participação de instituições parceiras externas à UFS;

7.1.3. apresentem maior potencial de impacto acadêmico, científico ou social;

7.1.4. contemplem ações de extensão voltadas à comunidade externa;

7.1.5. contribuam para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão da Universidade.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente:

8.1.1. maior pontuação no critério Mérito e Relevância Científica;

- 8.1.2. maior pontuação no critério Impacto e Abrangência;
- 8.1.3. maior pontuação no critério Qualidade da Programação;
- 8.1.4. maior pontuação no critério Exequibilidade Orçamentária;

9. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO

- 9.1. A concessão do apoio financeiro estará condicionada:
 - 9.1.2. à aprovação da proposta nos termos deste edital;
 - 9.1.3. à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPese;
 - 9.1.4. à apresentação da documentação complementar eventualmente solicitada;
 - 9.1.5. ao cumprimento das exigências administrativas estabelecidas pela FAPese.

10. RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado oficialmente nos portais e canais institucionais da FAPese e da UFS.

10.1.1. O resultado apresentará:

- classificação geral;
- pontuação obtida;
- valor aprovado.

11. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES CONTEMPLADOS

11.1. Os proponentes contemplados deverão:

- 11.1.1. realizar o evento conforme a proposta aprovada;
- 11.1.2. aplicar corretamente as marcas institucionais da FAPese e da UFS em todos os materiais de divulgação;
- 11.1.3. mencionar o apoio da FAPese e da UFS em publicações, apresentações, certificados e demais materiais produzidos;
- 11.1.4. encaminhar documentação quando solicitada;
- 11.1.5. apresentar prestação de contas no prazo estabelecido contendo informações sobre a execução do evento e registros comprobatórios das atividades realizadas.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O proponente contemplado assume a responsabilidade de apresentar a Prestação de Contas Técnica e Financeira à FAPese no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de encerramento do evento.

12.2 A prestação de contas deverá conter:

- Relatório final do evento, com descrição das atividades realizadas, registros comprobatórios da execução e comprovação da utilização das marcas institucionais da FAPESE e da UFS nos materiais de divulgação e demais peças produzidas para o evento.

13. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	15/06/2026
Submissão das propostas	18/06/2026 a 30/06/2026
Avaliação das Propostas	Até 6 de julho
Resultado preliminar	7/07/2026
Interposição de recursos	Até 8/07/2026
Análise do recurso	09/07/2026
Resultado final	10/07/2026

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária solicitada pela FAPESE.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação das propostas, dirigido ao Comitê Científico da FAPESE, a ser encaminhado para o e-mail editaisfapese@gmail.com no prazo estipulado no Cronograma (Item 13).

14.2 O recurso deverá ser estritamente fundamentado em aspectos formais ou em erro material na avaliação, não sendo permitida a inclusão de novos documentos ou alterações no projeto original.

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO

15.1. Serão financiados exclusivamente os eventos cujas realizações ocorram até 31 de dezembro de 2026.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A concessão do apoio financeiro fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESE.

16.2. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos submetidos, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão a exclusão do proponente, o cancelamento do apoio e a aplicação de sanções administrativas cabíveis, além da obrigatoriedade de devolução integral dos recursos com atualização monetária.

Maíra Carneiro Bittencourt

Presidente da FAPese